

COMUNICADO Nº. 017/15

Rio de Janeiro, 07 de Agosto de 2015.

Assunto: RECADASTRAMENTO/Instrução Normativa SPC nº 026, de 01.09.08.

Prezado Participante/Credor(a),

Pelo presente comunicado, informamos que o Instituto Aerus **está iniciando**, neste mês, um **recadastramento com foco principal nos credores assistidos (aposentados e pensionistas)** dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial.

O formulário enviado anexo a todos os assistidos deve ser preenchido pelo próprio, **sem rasuras ou emendas**, preferencialmente em letra de forma. Está dividido em quatro grandes grupos de informações:

1º – Informações existentes no cadastro do Aerus. Em cada campo contém um **espaço adicional em branco** para o caso de ser necessária alteração da informação apresentada. **Apenas preencha-o se houver alteração a ser realizada!**

2º – Informações de e-mail: Atualize seu e-mail, pois é sua maior fonte de contato com Aerus.

3º – Declaração de pessoa politicamente exposta (PPE). Este campo deve ser informado conforme a **definição de PPE**, assinalando os códigos das tabelas de **enquadramento e grau de relacionamento**, constantes nas instruções que segue anexo. Em resumo, o credor deve informar se exerce ou exerceu, nos últimos cinco anos, no Brasil ou no exterior, cargo, emprego ou função pública relevante e ainda, se têm familiares, representantes e pessoas próximas nessas condições.

4º – Informação de dependentes para fins de imposto de renda. Esta informação é de responsabilidade do **assistido credor** e é utilizada pelo Aerus para calcular o imposto na ocasião do pagamento do benefício ou rateio de crédito. Caso possua dependentes, informe os dados correspondentes, conforme prevê a legislação do imposto de renda. Caso contrário, assinale a opção "Não possuo dependentes...".

Uma vez preenchidos os campos na forma acima, favor **concluir** com as informações de **local, data e assinatura COM FIRMA RECONHECIDA**.

Fica dispensado do reconhecimento de firma da assinatura caso formulário seja entregue pessoalmente pelo assistido. **Será exigida a apresentação de um documento original de identificação com foto.**

SITUAÇÕES RELEVANTES A SEREM OBSERVADAS PELOS ASSISTIDOS E CREDITORES:

- **Será exigido reconhecimento de firma da assinatura!** Fica dispensado do reconhecimento de firma da assinatura caso formulário seja entregue pessoalmente pelo assistido. **Será exigida a apresentação de um documento original de identificação com foto.**

- **Aqueles que, junto ao Aerus, são legalmente representados (por tutores, curadores ou afins),** deverão atualizar os respectivos instrumentos de mandato, se emitidos há mais de 01 (um) ano, juntando ao formulário devidamente preenchido. **No caso dos impedidos por problemas de saúde ou dificuldade de locomoção,** poderão ser representados por Procurador, através de procuração recente (menos de 01 ano), realizada através de Escritura Pública (em Cartório), concedendo poderes expressos para representação perante o Instituto Aerus. O procurador / curador deverá apresentar também um atestado médico original feito nos últimos 10 (dez) dias, que comprove a incapacidade ou a impossibilidade de locomoção do beneficiário, além dos documentos de identificação de ambos.
- Para aqueles que **residem no exterior** o recadastramento poderá ser feito através de Procurador, munido de uma Procuração recente por Escritura Pública (em Cartório), concedendo poderes expressos para representá-lo perante o Aerus, ou poderá encaminhar o recadastramento via Correios juntando uma prova de vida emitida pelo Consulado.

O recadastramento será realizado até o dia 30/11/2015. Após esse prazo, sem que tenha sido atendido, o Aerus suspenderá o pagamento dos rateios de crédito para quem recebe ou suspenderá o cadastro daqueles assistidos que não estão recebendo os rateios de crédito.

- **Instruções para envio ao Aerus.**

- **Correios,** através do sistema de **CARTA RESPOSTA.** Observe que o verso do formulário de recadastramento é uma carta resposta, destaque, cole e basta entregá-la nos Correios. **Não será necessário pagar o selo na postagem!**
- **Entrega no Aerus,** de segunda à sexta, de 9:00hs as 12:00hs e de 13:30hs as 16:00 hs. **Será exigida a apresentação de um documento original de identificação com foto.**

Endereço: Rua do Ouvidor, 121 – 14º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ - CEP.: 20.040-031

Caso haja alguma inconsistência no preenchimento do formulário, o recadastramento não será considerado e o formulário devolvido.

Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do canal Fale Conosco ou pelo telefone 2555-1577, de segunda à sexta, de 9:00 hs as 12:00 hs e de 13:30 hs as 16:00 hs.

Atenciosamente,

Instituto AERUS de Seguridade Social (Em liquidação extrajudicial)